



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Secretaria de Administração

LEI Nº 050/96

"Autoriza a Doação, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Água Azul do Norte, autorizado a realizar doação de uma área urbana na sede do Município, localizado a direita da Avenida Lago Azul as margens do Rio Água Azul no sentido leste com o perímetro de 1532,03 m².

Art. 2º - A referida doação se dá em virtude da incentivo a implantação de indústria neste município, como fonte de geração de renda e emprego. O beneficiado donatário é o Laticínio Michelle.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pa, aos 06 de Março de 1.996.


RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal